CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3782/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI 3603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/11/2013		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 191/2013 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.782, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.042/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R$ 8.947.560,00, com acréscimo de R$ 210.822,50;

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R$ 216.000,00, com diminuição de R$ 20.000,00;

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0020 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R$ 14.040,00, com diminuição de R$ 10.000,00;

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R$ 410.000,00, com diminuição de R$ 180.822,50;

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração